

Hélio Luís Marques, Fiel de Armazém, escalão 1, índice 142, ao que corresponde a um vencimento íliquido mensal de € 473,73.

Márcio Heduíno Nunes, Motorista de Ligeiros, escalão 1, índice 142, ao que corresponde a um vencimento íliquido mensal de € 473,73.

#### Grupo de Pessoal Operário Qualificado

Armando Manuel Gomes de Azevedo, Alberto Duarte Borba de Lemos e João Manuel Afonso Azevedo, Vassoureiros, escalão 1, índice 142, ao que corresponde a um vencimento íliquido mensal de € 473,73.

José Alvarino Gomes Azevedo, Trolha, escalão 1, índice 142, ao que corresponde a um vencimento íliquido mensal de € 473,73.

José António Brasil Avelar, Asfaltador, escalão 1, índice 142, ao que corresponde a um vencimento íliquido mensal de € 473,73.

#### Grupo de Pessoal Operário Semi-Qualificado

Luís Filipe da Silva Azevedo e Paulo Alexandre Goulart Armelino Mendonça, Cantoneiros de Vias Municipais, escalão 1, índice 137, ao que corresponde a um vencimento íliquido mensal de € 457,05.

António Manuel Azevedo Brasil Nunes e Francisco Jorge de Borba, Caiadores, escalão 1, índice 137, ao que corresponde a um vencimento íliquido mensal de € 457,05.

Os referidos contratos produzem efeitos a partir de 15 do corrente mês.

Existe disponibilidade orçamental, sendo a verba cativa.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

301059118

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

#### Aviso n.º 30529/2008

Para os efeitos previstos na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho de 2 de Dezembro de 2008, Alda Maria Valadares Branco, Bilheteira (escalão 2, índice 142) foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de assistente administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º, artigos 3.º e 4.º, dos números 1 e 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, do número 1 dos artigos 6.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A funcionária deve aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

301078486

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

#### Aviso n.º 30530/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos de 11 de Dezembro de 2008, foram nomeadas a título definitivo, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos classificados em 1.º lugar, nos seguintes Concursos Internos de Acesso Limitado, abertos por avisos datados de 26 de Fevereiro de 2008 e 19 de Novembro de 2008, respectivamente, e afixado no Edifício dos Paços do Concelho nos mesmos dias.

Técnico Superior de 1.ª classe (Educação Física/Desporto) — André Filipe Guerreiro Alves — 16,00 valores;

Técnico Superior de 1.ª classe (Animação Sócio — Cultural) — Filipe Duarte Guerreiro Pratas — 17,00 valores.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301093908

#### Aviso n.º 30531/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Dezembro de 2008, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 1º lugar no Concurso Interno de Acesso Limitado, para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1ª classe (Biblioteca e Documentação), aberto por aviso datado de 26 de Fevereiro de 2008:

José Eduardo Mendes Figueiredo Biscaíno — 13,1 valores

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301098655

### CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

#### Aviso n.º 30532/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 3/12/2008, na sequência de concurso externo de ingresso, determinei a celebração de contrato por tempo indeterminado, com o candidato Justimiano Guilherme Monteiro, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe/construção civil, do grupo de pessoal técnico profissional, na posição remuneratória correspondente ao escalão 1, índice 199 (663,88 €), com início a 15/12/2008.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

301074021

#### Aviso n.º 30533/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 3/12/2008, na sequência de concurso externo de ingresso, determinei a celebração de contrato por tempo indeterminado, com o candidato Silvino António Morgado Fiens, na categoria de operário/electricista, do grupo de pessoal operário qualificado, na posição remuneratória correspondente ao escalão 1, índice 142 (473,73 €), com início a 15/12/2008.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

301074087

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

#### Aviso n.º 30534/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que fica sem efeito, por vício de forma, o aviso n.º 29830/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 243, de 17 de Dezembro, pelo que se procede novamente à sua republicação.

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2008 e na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de 18 lugares na categoria de auxiliares de serviços gerais, da carreira auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal “Diário de Notícias” em 12 de Julho de 2007, procedeu-se às seguintes nomeações:

Sónia Patrícia Alves da Costa, Telmo José da Rocha Pereira, Adelaide Maria da Silva Fonseca, Maria de Lurdes Ferreira Campos, Manuel Laurindo da Rocha Pereira, Carla Cristina Oliveira Pinto, Fernando Jorge da Mota Pais, Manuela Maria de Oliveira Pereira, Sílvia Cristina Gomes Maganinho Almeida, Laura Maria Santos Alves, Sandra Manuela Dias Pereira da Fonseca, Alexandra Manuela Rodrigues Cacheira, Maria do Carmo Gonçalves Ferreira de Pinho, Isabel Dias Castro Teixeira, Aurora Moreira da Rocha, Paula Cristina Moreira Guedes, Paula Alexandra da Silva Pinhal Maia e Eunice Maria Oliveira Pinto Alves, nomeadas definitivamente, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal Auxiliar, escalão 1, índice 128.

Considerando que os candidatos Fernando Joaquim de Oliveira Ferreira e José António Silva Gouveia, apresentaram declaração de desis-

tência do concurso, foram nomeadas em sua substituição as candidatas, Paula Alexandra da Silva Pinhal Maia e Eunice Maria Oliveira Pinto Alves acima referidas.

Nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

301112115

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

### Aviso (extracto) n.º 30535/2008

#### Concurso interno de acesso geral para um lugar de calceteiro principal do grupo de pessoal operário

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 12 de Novembro de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de Calceteiro Principal do grupo de pessoal operário do mapa de pessoal desta Câmara.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o provimento do lugar.

4 — Conteúdo Funcional — o conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989.

5 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Estremoz.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1 índice 204, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone.);
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados de apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — O disposto no número anterior, não impede que o Júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*).

10.1 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*AC* = avaliação curricular;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

11 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional.

A classificação da avaliação curricular será calculada pela fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

sendo:

*AC* = avaliação curricular;  
*HL* = habilitações literárias;  
*EP* = experiência profissional;  
*FP* = formação profissional.

em que *HL*, *EP* e *FP* constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

11.1 — Valorização das habilitações literárias:

Exigidas para a carreira — 15 valores;  
 A adicionar por cada ciclo de nível superior ao exigido para a função a desempenhar — 1 valor.

11.2 — Valorização da experiência profissional:

Tempo de serviço na actual categoria:  
 De três a cinco anos — 15 valores;  
 Mais de cinco anos — acresce 1 valor por cada ano de serviço, com o máximo de 20 valores.

11.3 — Valorização da formação profissional complementar:

Sem acções de formação — 0 valores;  
 Com acções de formação em outras áreas — 10 valores;  
 A adicionar por cada acção de formação com interesse para a função desempenhada — 1 valor (em caso algum o resultado poderá exceder o limite de 20 valores).

12 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.